



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 96/2018 – São Paulo, sexta-feira, 25 de maio de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 1061, DE 21 DE MAIO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

I - Interromper, a partir de 17 de maio de 2018, por necessidade de serviço, o período de férias de 02 a 31 de maio de 2018 (exercício 2018/2019 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 977/2018, autorizando o Excelentíssimo Juiz Federal LEANDRO GONSALVES FERREIRA a gozar o saldo respectivo de 15 (quinze) dias no período de 23 de julho a 06 de agosto de 2018.

II - Alterar o período de férias de 16 de julho a 14 de agosto de 2018 (exercício 2018/2019 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, para 16 de outubro a 14 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/05/2018, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1060, DE 21 DE MAIO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 15 de outubro a 13 de novembro de 2018 (exercício 2018/2019 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, para 16 de julho a 14 de agosto de 2018, da Excelentíssima Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/05/2018, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1070, DE 22 DE MAIO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2018 (Exercício 2018/2019 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, para 17 de setembro a 16 de outubro de 2018, do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/05/2018, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1068, DE 22 DE MAIO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 2 a 31 de julho de 2018 (Exercício 2018/2019 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, para 27 de setembro a 26 de outubro de 2018, da Excelentíssima Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/05/2018, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1046, DE 15 DE MAIO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 10 de julho a 8 de agosto de 2018 (Exercício 2017/2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, para 26 de junho a 25 de julho de 2018, da Excelentíssima Juíza Federal ISADORA SEGALLA AFANASIEFF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/05/2018, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1072, DE 23 DE MAIO DE 2018

PORTARIA CORE Nº 994, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 15 de agosto a 13 de setembro de 2018 (Exercício 2017/2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 858/2018, para 28 de junho a 27 de julho de 2018, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RODRIGO BOAVENTURA MARTINS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/05/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1034, DE 09 DE MAIO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 4 de junho a 3 de julho de 2018 (Exercício 2016/2017 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, para 18 de junho a 17 de julho de 2018, do Excelentíssimo Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/05/2018, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1032, DE 08 DE MAIO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de gozo do saldo de férias de 25 a 29 de junho 2018 (Exercício 2017/2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 980/2018, para o período de 18 a 22 de junho de 2018, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA CORE Nº 1033, DE 09 DE MAIO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 14 de junho a 13 de julho de 2018 (Exercício 2015/2016 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, para 21 de junho a 20 de julho de 2018, do Excelentíssimo Juiz Federal HERBERT CORNELIO PIETER BRUYN JÚNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/05/2018, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1027, DE 07 DE MAIO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 11 de junho de 2018, por necessidade de serviço, o período de férias de 15 de maio a 13 de junho de 2018 (Exercício 2016/2017 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, autorizando a Excelentíssima Juíza Federal LIN PEI JENG a gozar o saldo respectivo de 03 (três) dias no período de 17 a 19 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/05/2018, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1001, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **LUIS CARLOS HIROKI MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 14 de junho a 13 de julho de 2018 (Exercício 2017/2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, para 18 de junho a 17 de julho de 2018, do Excelentíssimo Juiz Federal DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/05/2018, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 3746224/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0018008-32.2018.4.03.8000

Documento nº 3746224

Ref.: averbação de tempo de serviço do servidor ANGELO FAUSTINO PAOLI, R.F. 1196.

Tendo em vista as informações 3742536 e 3745540, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, descontadas as concomitâncias apontadas, defiro:

I - a revisão, em parte, do despacho proferido a fls. 06 do Processo nº 04774/2005-SEHU (3745805), a fim de que a averbação do tempo de serviço prestado na PREFEITURA DE SÃO PAULO se dê da seguinte forma:

- 3.848 (três mil oitocentos e quarenta e oito) dias, referentes ao período de 17/03/1983 a 24/10/1993, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90;

II - a averbação de tempo de serviço prestado pelo interessado sob regime celetista da seguinte forma:

- 1.367 (mil trezentos e sessenta e sete) dias, referentes ao período de 09/02/1977 a 21/04/1988 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/05/2018, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3727022/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0041297-28.2017.4.03.8000

Documento nº 3727022

Ref: revisão de averbação de tempo de serviço do servidor VALTER NAZARETH MACHADO, R.F. 280

Tendo em vista a informação 3726952, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, altero, em parte, o despacho 3668266, a fim de que, no item II, passe a constar "... - 650 (seiscentos e cinquenta) dias, referentes ao período de 21/12/1979 a 19/09/1989, já descontado o período trabalhado no IAMSPE..." e não como constou.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/05/2018, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3744554/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS

Processo SEI nº 0010042-52.2017.4.03.8000

Documento nº 3744554

Interessado: **CLEIDE BITTENCOURT- RF 1849**

Assunto: Redução de jornada de trabalho

Defiro a manutenção da redução de jornada de trabalho, nos termos da Ata DSAU 3625009 e do Despacho DSAU 3743606.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 23/05/2018, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1445, DE 21 DE MAIO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0068003-45.2017.4.03.8001,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo nominados, para exercerem o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Unidade de Classificação – Capital:

TADEU BITTENCOURT MAGALHÃES DE PAULO, em vaga decorrente da aposentadoria de Lilian Guiotti Oyama

LUCAS SILVEIRA BOHN, em vaga decorrente da aposentadoria de Marlenice Kosteff Toscano

MARCELO CARLOS SOARES, em vaga decorrente da aposentadoria de Carmem Luiza D'Avola

FILIPPE MANCILLA FERNANDES, em vaga decorrente da aposentadoria de Ana Lucia Novo Palma da Fonseca

LETICIA DOMINGUES DA CAMARA GRAÇA, em vaga decorrente da aposentadoria de Norma Regina Vidal Capocchi

RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI, em vaga decorrente da exoneração de Anderson Alessandro de Souza

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazeria, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/05/2018, às 22:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3749218/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022478-48.2014.4.03.8000

Documento nº 3749218

Conforme documento 3749207, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIANE MANDARO, nos dias 17/05/2018 e 18/05/2018, e no período de 21/05/2018 a 23/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/05/2018, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3750404/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002871-15.2015.4.03.8000

Documento nº 3750404

Conforme documentos 3750396 e 3750293, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA MARIA PEDROSO, nos dias 22/05/2018 e 23/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/05/2018, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3749042/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0013416-47.2015.4.03.8000

Documento nº 3749042

Conforme documento 3749037, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA PECHOTO BORGES DE MELO, no dia 22/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/05/2018, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3749087/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005063-81.2016.4.03.8000

Documento nº 3749087

Conforme documento 3749084, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA REGINA PEREIRA DE JESUS CARDOSO, no dia 22/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/05/2018, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3747799/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Conforme documento 3747798, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MEIRY YUMI TANAKA TSUKAHARA, no período de 21/05/2018 a 23/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/05/2018, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3747807/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 3747807

Conforme documento 3747806, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, no período de 21/05/2018 a 08/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/05/2018, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3747987/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0020645-53.2018.4.03.8000

Documento nº 3747987

Conforme documento 3747984, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ERVIN SRIUBAS, no período de 14/05/2018 a 28/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/05/2018, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3749255/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0013773-90.2016.4.03.8000

Documento nº 3749255

Conforme documento 3749252, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JULIO CESAR ARGENTIM, no dia 22/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/05/2018, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3749707/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014853-26.2015.4.03.8000

Documento nº 3749707

Conforme documento 3749698, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora NILDA EMICO OSHIRO HAMASAKI, no período de 21/05/2018 a 25/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/05/2018, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3749735/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021837-60.2014.4.03.8000

Documento nº 3749735

Conforme documento 3749729, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMAR GUTTERRES DE AZEVEDO, no período de 23/05/2018 a 25/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/05/2018, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 2ª TURMA

CRONOGRAMA Nº 3655332/2018 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU2

CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS – 2018

SEGUNDA TURMA

(RETIFICADO CONFORME COMUNICADOS Nº 01, 02, e 03/2018 , DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA TURMA)

Data da Sessão	Dia da Semana	Início	Limite do Gab. RELATOR	Formato de Sessão
23/01/2018	TERÇA-FEIRA	14:00	08/11/2017	PRESENCIAL
06/02/2018	TERÇA-FEIRA	14:00	29/11/2017	ELETRÔNICA
20/02/2018	TERÇA-FEIRA	14:00	13/12/2017	ELETRÔNICA
20/03/2018	TERÇA-FEIRA	14:00	31/01/2018	ELETRÔNICA
03/04/2018	TERÇA-FEIRA	14:00	14/02/2018	ELETRÔNICA
10/04/2018*	TERÇA-FEIRA	14:00	28/02/2018	PRESENCIAL
08/05/2018	TERÇA-FEIRA	14:00	14/03/2018	ELETRÔNICA
22/05/2018	TERÇA-FEIRA	14:00	27/03/2018	ELETRÔNICA
05/06/2018	TERÇA-FEIRA	14:00	11/04/2018	PRESENCIAL
19/06/2018	TERÇA-FEIRA	14:00	25/04/2018	ELETRÔNICA
03/07/2018	TERÇA-FEIRA	14:00	09/05/2018	ELETRÔNICA
17/07/2018*	TERÇA-FEIRA	14:00	30/05/2018	PRESENCIAL

14/08/2018	TERÇA-FEIRA	14:00	13/06/2018	ELETRÔNICA
28/08/2018	TERÇA-FEIRA	14:00	27/06/2018	PRESENCIAL
05/09/2018***	QUARTA-FEIRA	14:00	11/07/2018	ELETRÔNICA
25/09/2018	TERÇA-FEIRA	14:00	08/08/2018	ELETRÔNICA
09/10/2018	TERÇA-FEIRA	14:00	22/08/2018	PRESENCIAL
23/10/2018	TERÇA-FEIRA	14:00	05/09/2018	ELETRÔNICA
13/11/2018	TERÇA-FEIRA	14:00	19/09/2018	ELETRÔNICA
27/11/2018	TERÇA-FEIRA	14:00	03/10/2018	ELETRÔNICA
11/12/2018	TERÇA-FEIRA	14:00	17/10/2018	PRESENCIAL

OBSERVAÇÕES:

* As sessões ordinárias de julgamento originalmente previstas para 17/04/2018 e 31/07/2018 foram redesignadas, respectivamente, para as datas de 10/04/2018 e 17/07/2018, nos termos do Comunicado da Presidência da Segunda Turma, disponibilizado na edição do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 28/02/2018.

** A sessão ordinária de julgamento originalmente prevista para o dia 06/03/2018 foi cancelada, nos termos do Comunicado nº 02/2018, da Presidência da Segunda Turma, disponibilizado na edição do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 02/03/2018.

*** A sessão ordinária de julgamento originalmente prevista para 11/09/2018 foi redesignada para a data de 05/09/2018, nos termos do Comunicado nº 03/2018, da Presidência da Segunda Turma, disponibilizado na edição do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 15/05/2018.

DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES

PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal**, em 22/05/2018, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b)", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 3751763/2018 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC-CECON

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor BRUNO TAKAHASHI, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
------------	--------------	----------------	---------------------------	-----------------------------	----------------------------

0000757-97.2018.4.03.6901	MARIA DE FATIMA SALGADO LOUREIRO DE CALDAS MORONE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	11/06/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000807-26.2018.4.03.6901	ELIZABETH DOS SANTOS SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA DAS DORES LINS BORSATTI-SP228076	SEM ADVOGADO-SP999999	11/06/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000808-11.2018.4.03.6901	ANDRE LUCIO NICOLI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCIA CRISTIANE SAQUETO SILVA-SP295708	SEM ADVOGADO-SP999999	11/06/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000809-93.2018.4.03.6901	MARCOS JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	IVONE FERREIRA-SP228083	SEM ADVOGADO-SP999999	11/06/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
5009536-65.2017.4.03.6100	GENI APARECIDA RAMOS REZENDE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ERIKA JARDIM FERRAZ-SP228356	SEM ADVOGADO-SP999999	12/06/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
5027327-47.2017.4.03.6100	JOAO LUIS DE SOUSA LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BRENO BORGES DE CAMARGO-SP231498	SEM ADVOGADO-SP999999	12/06/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000062-86.2018.4.03.6338	ASSIS JACINTO BARBOSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSÉ ANTONIO FIDALGO NETO-SP234460	SEM ADVOGADO-SP999999	12/06/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002788-47.2018.4.03.6301	ROBSON CARLOS DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCIO VIANA DE SOUZA-SP307367	SEM ADVOGADO-SP999999	12/06/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004387-21.2018.4.03.6301	SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HOSANA OMAR EL MAJZOUB-SP347183	SEM ADVOGADO-SP999999	12/06/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004911-18.2018.4.03.6301	ANDRE BITENCOURT LOPES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDRE BITENCOURT LOPES-SP350935	SEM ADVOGADO-SP999999	12/06/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005957-42.2018.4.03.6301	LAURA DO ROZARIO FARIAS MARCOLINO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADRIANO OLIVEIRA VERZONI-SP095991	SEM ADVOGADO-SP999999	12/06/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006712-66.2018.4.03.6301	ROSEMEIRE APARECIDA TIANO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WANDERLEY ALVES DOS SANTOS-SP310274	SEM ADVOGADO-SP999999	12/06/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0006879-83.2018.4.03.6301	FRANCISCO ELINALDO OLIVEIRA LOBO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SAMUEL VIEIRA DE PINHO-SP328810	SEM ADVOGADO-SP999999	12/06/2018 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0007957-15.2018.4.03.6301	JOSE FERREIRA DIAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCI CONCEIÇÃO DOS SANTOS-SP192769	SEM ADVOGADO-SP999999	12/06/2018 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0008320-02.2018.4.03.6301	JOSE MENESES RODRIGUES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	12/06/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008349-52.2018.4.03.6301	SARA SMIRNA EMANUELLE CARDOSO MORAES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	12/06/2018 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0008377-20.2018.4.03.6301	GETULIO CLAUDINO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROSELI LORENTE DAS NEVES-SP169298	SEM ADVOGADO-SP999999	12/06/2018 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0008411-92.2018.4.03.6301	ORLANDO LOURENCO D ANGELO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FERNANDA LACERANZA PANDELO-SP303071	SEM ADVOGADO-SP999999	12/06/2018 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0008590-26.2018.4.03.6301	JOSE HILTON ANUNCIACAO DOS SANTOS E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RODRIGO MORITA MENDES-SP367500	SEM ADVOGADO-SP999999	12/06/2018 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0008877-86.2018.4.03.6301	CRISTIANE DAHER DE CAMARGOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCO AURÉLIO SOUZA-SP193035	SEM ADVOGADO-SP999999	12/06/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0009004-24.2018.4.03.6301	OSORIO ALVES DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	12/06/2018 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0009576-77.2018.4.03.6301	ISMAEL ANTONIO DE MORAES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	12/06/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0009620-96.2018.4.03.6301	RODRIGO MELCHIORRE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADINALDO FRANCISCO DA ROCHA-SP185435	SEM ADVOGADO-SP999999	12/06/2018 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0009625-21.2018.4.03.6301	ORESTES DE MOURA LINO CESPED	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	KLAUS BERNARDES BRADASCHIA-SP376464	SEM ADVOGADO-SP999999	12/06/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0009730-95.2018.4.03.6301	JOAO ANTONIO DE FIGUEIREDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE ANTONIO DE FIGUEIREDO-SP234667	SEM ADVOGADO-SP999999	12/06/2018 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0009818-36.2018.4.03.6301	DANIELA FELICIO DIAS DA SILVA ALVES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS ANTONIO ALVES-SP338699	SEM ADVOGADO-SP999999	12/06/2018 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0009989-90.2018.4.03.6301	ROSILANE MARIA COTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RICARDO ROSA TEODORO-SP246595	SEM ADVOGADO-SP999999	12/06/2018 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0010045-26.2018.4.03.6301	AGUINALDO JOSE DA ROCHA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	12/06/2018 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0010184-75.2018.4.03.6301	RICARDO LINO DE ALENCAR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADRIANA SATO-SP158049	SEM ADVOGADO-SP999999	12/06/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0010207-21.2018.4.03.6301	MONICA FERREIRA CARDOSO MARTOS E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FERNANDO FAVARO DIAZ DE HERRERA-SP341147	SEM ADVOGADO-SP999999	12/06/2018 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0010308-58.2018.4.03.6301	HELIONILSON PEREIRA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NUBIA LOPES DA SILVA-SP381809	SEM ADVOGADO-SP999999	12/06/2018 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0010353-62.2018.4.03.6301	MARIA DE LOURDES DA SILVA FERNANDES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	12/06/2018 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0010374-38.2018.4.03.6301	CARMEN SILVIA DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	12/06/2018 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0010396-96.2018.4.03.6301	EUNICE TAVARES MARTINS DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	12/06/2018 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0010584-89.2018.4.03.6301	GUILHERME FREDHERICO DIAS REISDORFER	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GUILHERME FREDHERICO DIAS REISDORFER-SP396588A	SEM ADVOGADO-SP999999	12/06/2018 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0010613-42.2018.4.03.6301	ELIUDE MARIA DO NASCIMENTO BALDOINO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	12/06/2018 17:00:00 – CONCILIAÇÃO

0010685-29.2018.4.03.6301	JOSE AUGUSTO DA SILVA ROCHA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	12/06/2018 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0010738-10.2018.4.03.6301	LUIZ FRANCISCO MARCONDES NETO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RENATO MELLO LEAL-SP160120	SEM ADVOGADO-SP999999	12/06/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0010819-56.2018.4.03.6301	ANTONIO SOUZA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	12/06/2018 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0010857-68.2018.4.03.6301	BRUNO OURIQUES MACHADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	12/06/2018 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0010863-75.2018.4.03.6301	SANDRA MARIA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0010923-48.2018.4.03.6301	ANA MARIA DE SOUSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0010935-62.2018.4.03.6301	ELIANE APARECIDA VEDOATO ZAMPA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANA PAULA DIAS GOMES-SP179213	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0010947-76.2018.4.03.6301	JOSE DAMIÃO LEITE DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MURILO PASCHOAL DE SOUZA-SP215112	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0010956-38.2018.4.03.6301	TALITA SHIGENAGA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TALITA SHIGENAGA-SP330872	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0011317-55.2018.4.03.6301	ELIANA ALVES DA SILVA SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROBSON RAMOS DA SILVA-SP298285	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0011401-56.2018.4.03.6301	ALBERTO FERNANDO AFFONSO CANDIDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0011473-43.2018.4.03.6301	FELIPE DOS SANTOS MARQUES DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MURILO PASCHOAL DE SOUZA-SP215112	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 13:00:00 – CONCILIAÇÃO

0011645-82.2018.4.03.6301	VALDOMIRO COSTA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0011741-97.2018.4.03.6301	DINAURA PAULINO FRANCO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MAURICIO ALBARELLI SEOD-SP279036	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0011763-58.2018.4.03.6301	SOLANGE FERRO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DANIEL XAVIER DE SOUZA-SP361585	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0011904-77.2018.4.03.6301	LEDA MARIA CUSTODIO ARAUJO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JULIO CESAR EMILIO CRUZ-SP344510	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0011932-45.2018.4.03.6301	JEFFERSON GABRIEL DOS REIS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PATRICIA KONDRAT-SP237142	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0011974-94.2018.4.03.6301	WELINGTON SANTOS LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0012121-23.2018.4.03.6301	FABIO PAES MACCACHERO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RAQUEL FERNANDA FÁVERO-SP386466	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0012564-71.2018.4.03.6301	JULIANA MADUREIRA ALMEIDA CAMARGO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0012634-88.2018.4.03.6301	CARLOS ANTONIO ALVES DE SOUSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0012679-92.2018.4.03.6301	RAFAEL DOS SANTOS RODRIGUES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0012706-75.2018.4.03.6301	EVANETE DE FREITAS ALCARAS COSTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0012735-28.2018.4.03.6301	JOSE CICERO SILVA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SANDRA FELIX CORREIA-SP261464	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 15:00:00 – CONCILIAÇÃO

0013009-89.2018.4.03.6301	ALEILSA DE SOUSA DIAS MOURA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIZ ALBERTO CARDOSO JUNIOR-SP330017	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0013457-62.2018.4.03.6301	AMANDA MATILDE GRACIANO SOARES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AMANDA MATILDE GRACIANO SOARES-SP265209	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0013521-72.2018.4.03.6301	JANAINA DE CASSIA COIADO NASTRI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0013893-21.2018.4.03.6301	IVANI RODRIGUES DOS SANTOS FIGUEIREDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0014312-41.2018.4.03.6301	MARCELO ALMEIDA PORTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0014367-89.2018.4.03.6301	REGINA CELIA DEMETRIO HILARIO SIRQUEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE ALBERTO BATISTA-SP205695	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0014686-57.2018.4.03.6301	HELITON VALERIO CORREA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JUDITE PEREIRA DA SILVA-SP338427	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0014747-15.2018.4.03.6301	ANDRE DA SILVA SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0014841-60.2018.4.03.6301	LUCIANA GOMES DE SOUSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIS FELIPE PACHECO ABRILERI-SP234872	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0015068-50.2018.4.03.6301	ROGERIO BARRETO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLAYTON DE OLIVEIRA COUTINHO-SP380838	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0015103-10.2018.4.03.6301	SANDRA SOARES CAMPELO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JUSLAINE ZANIN-SP328866	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0015795-09.2018.4.03.6301	SANDRA APARECIDA CORREA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELO RODRIGUES BARRETO JUNIOR-SP213448	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0016173-62.2018.4.03.6301	ANGELA DOS SANTOS ZANIN	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SHELA DOS SANTOS LIMA-SP216438	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0016232-50.2018.4.03.6301	CLEUSA DE SOUZA MACEDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROSANA ADILIA MARTINS SIGNORINI-SP333677	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0016434-27.2018.4.03.6301	RAPHAEL MARTINS DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RENATA BES JUNQUEIRA GIUSTI-SP278999	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0016594-52.2018.4.03.6301	ANTONIO ESTEVAM DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
5001114-67.2018.4.03.6100	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLÁUDIO LUIZ URSINI-SP154908	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
5002457-98.2018.4.03.6100	LEONICE APARECIDA DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELIENAI GOMES SANCHES-SP305420	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
5003269-43.2018.4.03.6100	DIEGO FABRICIO DE AVIZ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE ROBERTO DOS SANTOS-SP153958A	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
5003564-80.2018.4.03.6100	SIDNEYA JOSE DA SILVA PINHEIRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VIVIANE DE CASTRO PINHEIRO-SP360010	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
5003890-40.2018.4.03.6100	FRANCISCA SOLANGE DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NIVALDO MENDES DE ANDRADE FILHO-SP384602	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
5004827-50.2018.4.03.6100	GILVANI MARIA BATISTA DO CARMO - ME	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RICARDO DE OLIVEIRA KEHDI-SP188588	SEM ADVOGADO-SP999999	13/06/2018 17:00:00 – CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Giardina, Supervisor**, em 23/05/2018, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA Nº 95, DE 14 DE MAIO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3717290, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6346	DELFRARO LAURENTINO NETO	B9	B10	30.04.2018

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
4950	PETERSON DE SOUZA	C12	C13	26.01.2018
7254	ANA CAROLINA SALLES FORCACIN	B6	B7	09.04.2018
7284	GEORGINA DE PAULA BRASILEIRO GONCALVES	B6	B7	18.04.2018
7298	CAIO FREDERICO FONSECA MARTINEZ PEREZ	B6	B7	18.04.2018
7300	MARCELO ALEXANDRE DE NEGREIROS RIBEIRO	B6	B7	18.04.2018
7334	THIAGO GONCALVES SCOCUGLIA	B6	B7	25.04.2018
7338	HELOISA PERES RIBEIRO	B6	B7	29.04.2018
7347	ISABELA NOGUEIRA F DA SILVA KRYGSMAN BERNARDI	B6	B7	25.04.2018
7568	VALERIA MARIA MONFRIN TORRES	C11	C12	24.04.2018

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5794	ROSELI KAZUMI GOYA IRAHA	C12	C13	17.02.2018
5856	FERNANDO PAVAN DA SILVA	C12	C13	28.04.2018
5872	KATIA SIMONE DOS SANTOS	C12	C13	28.04.2018
7176	LILIAN CRISTINA UUA	B6	B7	13.02.2018
7264	ESMERALDA BELLEZA NEGRO	B6	B7	18.04.2018
7266	MARCIO ROBERTO ZAVARIZ	B6	B7	18.04.2018
7268	ADRIANA DO VAL COURI	B6	B7	18.04.2018
7274	JULIANA CRISTINA MATEUS ROSSI	B6	B7	18.04.2018
7276	SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA	B6	B7	18.04.2018
7280	KATIA CRISTINA D ALMEIDA SERAFIM PAULINO	B6	B7	18.04.2018
7314	LUCIANA PALMEIRA GOULART	B6	B7	25.04.2018
7328	LIA MARA LOPES DA FONTE VENEZUELA	B6	B7	26.04.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/05/2018, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 104, DE 16 DE MAIO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3729129, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6779	MARIANA CONCA TAMASHIRO BOIN	B7	B8	28.02.2018

6819 - LUCIANO GOMES ROMERO	B7	B8	29.03.2018
7177 - DANIELA PIRANI ESBIZERA	B6	B7	13.02.2018
7179 - ELIDE APARECIDA TOGNETTI	B6	B7	13.02.2018
7185 - ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA	B6	B7	15.02.2018
7187 - MAIRA LISE BRITO LEMOS TAVEIRA	B6	B7	21.03.2018
7213 - MURILO PEREIRA BENFICA	B6	B7	28.02.2018
7239 - JOAO FRANCISCO DE PADUA GUERRA	B6	B7	26.03.2018
7263 - RODOLFO TAKESHI NAKASUMI	B6	B7	18.04.2018
7273 - DELFINO DE SOUSA MENDONCA	B6	B7	22.04.2018
7279 - MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA	B6	B7	18.04.2018
7310 - FILIPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE	B6	B7	25.04.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/05/2018, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3729199/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (3677240) e despachos das Diretorias da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3729195) e da Secretaria Administrativa (3729197), defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor Victor Akio Ishii, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao deslocamento ocorrido em 15.01.18 (Janeiro/2018), nos termos do artigo 54 da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 04, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/05/2018, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 468, DE 21 DE maio DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora APARECIDA GOMES DE AZEVEDO, RF 8028, Analista Judiciário, Área Judiciária, removida da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/05/2018, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Lei 13.317/2016, artigo 14, parágrafo 6º e artigo 15, Inciso VI, parágrafo 1º.

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores:

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
CAROLINE MEDEIROS ROCHA FRASSON	8009	27/03/2018	DOUTORADO
CAROLINA RIBEIRO FERREIRA	8317	19/02/2018	ESPECIALIZAÇÃO

GUILHERME HENRIQUE ROMÃO COUTINHO	8379	22/03/2018	ESPECIALIZAÇÃO
RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS	8383	22/03/2018	ESPECIALIZAÇÃO
LUCIANA FRANCISCA COELHO	8476	05/04/2018	ESPECIALIZAÇÃO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2018, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 8, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Lei 13.317/2016, artigo 14, parágrafo 6º e artigo 15, Inciso VI, parágrafo 1º.

RESOLVE

CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Graduação, aos servidores:

NOME	RF	A PARTIR DE
FELIPE GUILHERME REGINATO	8462	03/04/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2018, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 474, DE 23 DE maio DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

CESSAR a lotação do servidor RENATO DE OLIVEIRA ZUCOLOTO, RF 3373, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, na Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, e designá-lo para prestar serviços na 4ª Vara Federal da referida Subseção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/05/2018, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3724381/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Considerando os termos da Informação SUTM 3724282, Despacho SUTM/UGEP 3724345 e Despacho SUTM/SADM 3724369, bem como a concordância da chefia imediata 3705951, e tendo em vista que se encontram preenchidos os requisitos do art. 87 da Lei n. 8.112/90, com a redação dada pela Lei n. 9.527/97, e art. 22, §§ 1º e 2º e art. 23 da Resolução CJF/Brasília n. 5/2008, DEFIRO o pedido de licença para capacitação formulado pela servidora HELOISA HUSADEL TELLES, RF 6209, Analista Judiciário, Área Judiciária, com exercício na Seção Judiciária de Santa Catarina, para gozo no período de 04/06/2018 a 31/08/2018 totalizando 89 (oitenta e nove) dias.

Dê-se ciência ao servidor e à Seção Judiciária de Santa Catarina - TRF 4ª Região.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/05/2018, às 22:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3748783/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0005574-08.2018.4.03.8001

Documento nº 3748783

Trata-se de solicitação formulada pela servidora ELIANE COSTA FRAGOSO – RF 3906, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotada na 2ª Vara Federal de São José dos Campos, desta Seção Judiciária, requerendo prioridade na análise funcional e no trâmite do processo de aposentadoria, por ter mais de 60 (sessenta) anos de idade. (3533418).

No despacho SUFN (3748778) a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade na análise funcional e no trâmite do processo de aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, sem prejuízo das providências necessárias à adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

III – (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3748763), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3748778), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade na análise funcional dos assentamentos da servidora, bem como no trâmite do processo de aposentadoria, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos da servidora à legislação vigente.

À UGEP e ao NUAF para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/05/2018, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3748974/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0017701-75.2018.4.03.8001

Documento nº 3748974

Trata-se de solicitação formulada pela servidora INES APARECIDA DE PAULA – RF 2814, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotada no Núcleo de Administração Regional de São José do Rio Preto, desta Seção Judiciária, requerendo prioridade no trâmite do processo de aposentadoria, por ter mais de 60 (sessenta) anos de idade. (3748882).

No despacho SUFN (3748960) a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade no trâmite do processo de aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

III – (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3748947), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3748960), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria da servidora, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação.

À UGEP e ao NUAUF para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/05/2018, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3749141/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0017711-22.2018.4.03.8001

Documento nº 3749141

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor ORIVALDO JOSE CORREA SIMOES – RF 6074, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe C, Padrão 13, lotado na 1ª Vara Federal de São Carlos, desta Seção Judiciária, requerendo prioridade na análise funcional e no trâmite dos processos de abono e de aposentadoria, por ter 60 (sessenta) anos de idade. (3462297).

No despacho SUFN (3749135) a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade na análise funcional e no trâmite dos processos de abono e de aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, sem prejuízo das providências necessárias à adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

III – (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3749122), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3749135), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade na análise funcional dos assentamentos do servidor, bem como no trâmite dos processos de abono e de aposentadoria, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À UGEP e ao NUAUF para as providências cabíveis.

PORTARIA Nº 11, DE 23 DE MAIO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Lei 13.317/2016, artigo 14, parágrafo 6º e artigo 15, Inciso VI, parágrafo 1º.

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores:

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
CARLOS ALBERTO PILON	2176	16/05/2018	DIREITO PREVIDENCIARIO
VINICIUS SANTOS CARMO	7579	09/05/2018	DIREITO CONSTITUCIONAL E ADM.
CARLA ROBERTA DANTAS CURSI	7985	15/05/2018	CIENCIAS CRIMINAIS
HERALDO SCUTTI PALMA	8086	09/05/2018	DIREITO PREVIDENCIARIO
ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA	8122	04/05/2018	DIREITO PREVIDENCIARIO
ANDREZA TATIERI BERTONCINI	8151	11/05/2018	DIREITO PROCESSUAL CIVIL
SEMIRAMIS MARIA REGINALDO DOMINGHETTI	8479	09/05/2018	DIREITO PREVIDENCIARIO
RODOLFO GRUNDMANN MENDES	8481	14/05/2018	DIREITO PENAL
FLAVIA KIRSCHBAUM	8482	09/05/2018	DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO
ALINE CRISTINA PASCHOAL	8483	10/05/2018	MBA EM GESTAO PUBLICA
CLAUDIA RODRIGUES ALMEIDA	8485	07/05/2018	DIREITO PROCESSUAL CIVIL
FANI GARCIA PINHEIRO DE SOUZA	8487	14/05/2018	ADMINISTRACAO PUBLICA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/05/2018, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DECISÃO Nº 3732764/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Considerando que o servidor não demonstrou a relação direta e a relevância para a Administração da capacitação pretendida, e ainda considerando o déficit de pessoal verificado e as dificuldades enfrentadas para o preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal Permanente, acolho os termos da Informação SUTM 3718728 e Despachos SUTM 3719101 e 3732730 e indefiro o pedido de licença para capacitação para o período de 06/06/2018 a 31/08/2018, formulado pelo servidor CARLOS CESAR LEONARDI, RF 3610, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/05/2018, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

17ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 15, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O Doutor MARCELO GUERRA MARTINS, Juiz Federal da 17ª Vara de Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE interromper a partir do dia 22/05/2018 as férias relativa à primeira parcela do exercício de 2018, da servidora ISABELAMALIZIA GONZALEZ, RF: 3588, Analista Judiciária, ficando a fruição de 09 (nove) dias para 05/11/2018 a 13/11/2018 (primeira parcela).

RESOLVE alterar o período de férias relativo à segunda parcela e terceira parcela, do exercício de 2018, da servidora ISABELA MALIZIA GONZALEZ, RF: 3588, Analista Judiciária, de 02/10/2018 a 11/10/2018 para 28/11/2018 a 07/12/2018 (segunda parcela) e de 05/11/2018 a 14/11/2018 para 10/12/2018 a 19/12/2018 (terceira parcela).

Publique-se. Cumpra-se.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 22/05/2018, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 14, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE,

ALTERAR a Portaria nº 16, de 15/09/2017, por extrema necessidade do serviço, para:

1. **ADIAR** as férias da Diretora de Secretaria, VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292, anteriormente marcadas para 10/07/2018 a 27/07/2018 para 18/07/2018 a 27/07/2018 e 03/09/2018 a 10/09/2018;
2. **DEFERIR** a compensação de dias trabalhados durante o plantão judiciário da servidora VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292, com os dias 30/07/2018; 11/09/2018 e 12/09/2018;
3. **INDICAR** para substituir a Diretora de Secretaria, VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292, em seus períodos de férias e compensações supra, o servidor SECUNDO GONÇALVES LEITE, RF 853, revogando eventuais indicações anteriores;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 14/05/2018, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 11, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Retificar parcialmente a Portaria nº 0637175/14 para constar a substituição de MARIA HELENA DE MELO COSTA, RF 1169, para que **onde se lê**: "... no período acima indicado...", **leia-se**: "... no período de 25/08 a 07/09/2014...".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 24/05/2018, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 12, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Estipular a compensação do plantão judiciário do servidor Dimas Teixeira Andrade, RF 1711, Diretor de Secretaria, realizado no dia 29/01/2017 com o dia 27/04/2018, designando em substituição no dia mencionado o servidor Irineu Woloche, Técnico Judiciário, RF 2468.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 24/05/2018, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Alterar o 2ª período de férias da servidora Heloisa Ortolan Nono, Analista Judiciário, RF 4844 anteriormente marcado de 04/06/2018 a 23/06/2018 **para** 04/06/2018 a 22/06/2018 (19) e **incluir** o 3º período de férias para 10/07/2018 (1).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 24/05/2018, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 34, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão nº 3733439;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
30/05 a 08/06/2018 - FERIADO	3ª Vara de Franca	ADRIANA GALVÃO STARR

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 30 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 23/05/2018, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA Nº 19, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O **Meritíssimo Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, Diretor da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o servidor **Jose Benaelo Sobral**, RF 2488, Supervisor do Setor de Apoio à Microinformática trabalhou no período de 26 a 29/12/2017, recesso forense;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação no dia 23/05/2018, das horas trabalhadas no referido recesso;

Jaú, 23 de maio de 2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 23/05/2018, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA Nº 27, DE 02 DE MAIO DE 2018.

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO EM JAÚ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

A L T E R A R, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor abaixo:

JOSÉ MÁRCIO DELGADO – RF 4453,

De 14 a 23/05/2018 (10 dias)

Para 22 a 31/08/2018 (10 dias);

De 22 a 31/08/2018 (10 dias)

Para 05 a 14/11/2018 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 02/05/2018, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 9, DE 09 DE MAIO DE 2018.

A DR.^a MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.^a JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,

RESOLVE

ALTERAR, o período de férias, anteriormente marcado para 04/06/2018 a 13/06/2018 da servidora TAIS MORAIS GENNARI RUBIO, Analista Judiciário, RF 6247, para o período de 18/06/2018 a 27/06/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal Substituta**, em 14/05/2018, às 16:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1226410692954526321

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 14, DE 21 DE MAIO DE 2018.

O **Doutor Alexandre Sormani**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

ALTERAR, por interesse do servidor (art. 4º, §3º, Res. 221 do CFJ/DF), o período de férias dos(as) servidor(as) Analista(s) Judiciário(s) – Executante(s) de Mandados, referente ao 2º período do ano aquisitivo 2018, como segue:

a. **RENATA PINHEIRO NOGUEIRA NICOLAU, RF: 4115**

Período Aquisitivo/18	De	Para
2º Período	28/08/18 a 06/09/18	18/07/18 a 27/07/18

b. **SONIA REGINA FERNANDES DA SILVA, RF: 2098;**

Período Aquisitivo/18	De	Para
2º Período	28/08/18 a 06/09/18	23/07/18 a 01/08/18

c. **MARIA APARECIDA FREIRE, RF: 7418;**

Período Aquisitivo/18	De	Para
2º Período	01/10/18 a 10/10/18	25/06/18 a 01/07/18

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 23/05/2018, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Alexandre Sormani

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 8, DE 21 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA - SUBSTITUIÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 11ª Subseção Judiciária – Marília-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Solicitações SURF 3669443 e 3669562;

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria de substituição nº **07504618/2014**, deste juízo, para tornar sem efeito sua indicação para substituição no período de 10 a 19 de dezembro de 2014;

RETIFICAR em parte a Portaria de substituição nº **07504161/2014** para constar o seguinte:

Onde se lê: “26/11 a 05/12”

Leia-se: “**26/11 a 01/12**”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 23/05/2018, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 21 DE MAIO DE 2018.

FUNÇÃO COMISSIONADA – INDICAÇÃO DE SUBSTITUTO DO TITULAR

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 11ª Subseção Judiciária – Marília-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **EDUARDO KOJI SHIMAMOTO, RF 2609**, Supervisor de Procedimentos Diversos (FC-05) estará em gozo de férias no período de **21 a 30 de maio de 2018**;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUIZ EDUARDO LARAYA, RF 7285**, para substituí-lo no exercício da função comissionada acima indicada durante o referido período de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 23/05/2018, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 37, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O **DOCTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciária – Oficiala de Justiça Avaliadora Federal **Cristiane Santos Lima (RF 7021)** ao município de Presidente Epitácio/SP, em 21 de maio de 2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 6900381-UTU2.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 23/05/2018, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 26, DE 21 DE MAIO DE 2018.

A **DOCTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19h de 25/05/2018 às 09h de 30/05/2018	3ª	Guilherme Castro Lopo

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é PIRACI-SE03-VARA03@trf3.jus.br.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 23/05/2018, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 21, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedora da Central de Mandados de Ribeirão Preto.SP no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a servidora MARIA EUGENIA FERREIRA REIS FORMICA, RF 3761, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Controle de Mandados estará afastada por compensação de serviços eleitorais nos dias 24/05 e 25/05/2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MATHEUS FERNANDES GONÇALVES, RF 4310, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 23/05/2018, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 50, DE 21 DE MAIO DE 2018.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO Licença Nojo do servidor Edmur Vianna Vital da Silva, Analista Judiciário, Área Administrativa, RF 2478, no período de 12.05.2018 a 19.05.2018,

RESOLVE:

I. Tomar sem efeito a interrupção das férias do referido servidor no dia 23.05.2018 - item III da Portaria n. 36 (doc. SEI 3648929);

II. Retificar a Portaria n. 124 (doc SEI 3078681), para alterar o segundo período de férias do servidor, exercício 2018, anteriormente marcado para o período de 14.05.2018 a 23.05.2018, remarcando-o para o período de 06.08.2018 a 15.08.2018;

III. Revogar a Portaria n. 49 (doc SEI 3710466) e indicar o servidor Rogério Camacho Bologna Garcia, Analista Judiciário, Área Administrativa, RF 4683, para substituí-lo nos períodos que seguem: 12.05.2018 a 19.05.2018 e 06.08.2018 a 15.08.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 23/05/2018, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 29, DE 22 DE MAIO DE 2018.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª Juíza Federal Presidente desta 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE,

ALTERAR as parcelas de férias, por absoluta necessidade de serviço, do servidor **DANIEL FREITAS CUNHA**, RF 7127, Analista Judiciário, de **04/06/2018 a 15/06/2018 (12 dias)**, para **04/06/2018 (1 dia)** e para **01/10/2018 a 11/10/2018 (11 dias)**.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 23/05/2018, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 28, DE 22 DE MAIO DE 2018.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4 de 14/03/2008 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 173 de 15/12/2011 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CF-RES-2012/00186 de 08/02/2012 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CJF-RES-2015/00379 de 17/12/2015 do Conselho da Justiça Federal.

CONSIDERANDO a participação do(s) servidor(es), **DANIEL FREITAS CUNHA**, RF 7127, Analista Judiciário, no(s) plantão(ões) judicial(is):

CONSIDERANDO o(s) pedido(s) do(s) referido(s) servidor(es) para compensar(em) o(s) dia(s) trabalho(s) em regime de plantão(ões) judicial(is).

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **DANIEL FREITAS CUNHA**, RF 7127, Analista Judiciário, a compensar o(s) dia(s) 30/10/2018, em razão do(s) plantão(ões) judicial(is) realizado(s);

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 23/05/2018, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 32, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A Dra. **ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 01/06/2018	09hs de 08/06/2018	4ª Vara - Santos	Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA

II - INFORMAR que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0891.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 22/05/2018, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 11, DE 22 DE MAIO DE 2018.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

1) Alterar as férias da servidora ADRIANA TONIATTI YAGI – RF. 3071, por absoluta necessidade de serviço, da seguinte forma:

De: 18/07/2018 a 27/07/2018

Para: 21/08/2018 a 30/08/2018,

De: 05/11/2018 a 14/11/2018

Para: 10/09/2018 a 19/09/2018,

2) Alterar as férias do servidor ALESSANDRA TAKAKI JOÃO DE MOURA – RF. 7093, por absoluta necessidade de serviço, da seguinte forma:

De: 21/08/2018 a 30/08/2018

Para: 10/12/2018 a 19/12/2018,

3) Alterar as férias do servidor ANDRÉ FRANCISCO DUARTE RODRIGUES – RF. 3360, por absoluta necessidade de serviço, da seguinte forma:

De: 22/10/2018 a 31/10/2018

Para: 10/09/2018 a 19/09/2018,

4) Alterar as férias da servidora ANA MARIA DE AZEVEDO – RF. 1229, por absoluta necessidade de serviço, da seguinte forma:

De: 10/09/2018 a 19/09/2018

Para: 10/12/2018 a 19/12/2018,

3) No mesmo ato, **Retificar**, em parte, a portaria de substituição N.º 11 DE 06/11/2017 (3219047), para constar a substituição do Supervisor **ANDRÉ FRANCISCO DUARTE RODRIGUES**, RF. 3360 como segue:

onde se lê: "...e no período de 22/10/2018 a 31/10/2018."

Lê-se "... e no período de 10/09/2018 a 19/09/2018."

LESLEY GASPARINI

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 22/05/2018, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 10, DE 22 DE MAIO DE 2018.

A DRA. LESLEY GASPARINI, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, TENDO EM VISTA OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 214, DE 09/11/99, PUBLICADA NO D.O.E. DE 12/11/99, SEÇÃO I, FL. 343:

RESOLVE

1) Tendo em vista que CLÁUDIA LIGUORI ALBACHIARI, RF: 3976, esteve afastada em 03/12/2014 por Licença para tratar pessoa em família,

RETIFICAR parcialmente o **item 2** da Portaria de Substituição de n.º **0757053/14**, para constar a sua substituição, como segue:

Onde se lê: "02.12.2014 a 19.12.2014"

Leia-se: "a **02.12.2014 e de 04/12 a 19/12/2014**"

2) Tendo em vista que ADRIANA TONIATTI YAGI, RF 3071, foi cedida para o TER/SP a partir de 02.12/2015

RETIFICAR o **item 3** da Portaria de Substituição n.º 0757053/14, para excluir sua indicação para substituição no período de **04.02 a 13.02.2015**.

3) Tendo em vista que ANDRÉ FRANCISCO DUARTE RODRIGUES, RF3360, Supervisor, esteve em férias de 07/01/2015 a 23/01/2015 e não como constou na portaria,

RETIFICAR o item 4 da Portaria de Substituição n.º 0757053/14, para constar a substituição de ANA MARIA DE AZEVEDO, RF: 1229, como segue:

Onde se lê: "...no período de 07.01 a 23.01.2014."

Leia-se: "...no período de 07.01. a 23.01.2015."

LESLEY GASPARINI

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 22/05/2018, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 36, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O Dr. **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos ns. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 28/05/2018 às 09h de 04/06/2018	RICARDO UBERTO RODRIGUES

Período	Vara
19h de 28/05/2018 às 09h de 04/06/2018	Juizado Especial Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-sejf:jef@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 02/05/2018, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 43, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O Juiz Federal Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos em exercício, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 14 – DF, de 28/08/2009;

CONSIDERANDO que a servidora **Ana Lídia Machado Peixoto**, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2018 e a servidora **Nillene Maria Alvarenga Araujo**, Membro Secretária da referida comissão, sendo a primeira servidora ocupante da função comissionada de Supervisora do Setor de Protocolo e Distribuição e a segunda servidora Diretora do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, irão participar de audiência no processo supramencionado, a fim de ouvir testemunhas da Comissão no dia 29/05/2018;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Herivelto Prado da Costa** para substituir a servidora **Ana Lídia Machado Peixoto** e **Fernanda Namur Correa** para substituir a servidora **Nillene Maria Alvarenga Araujo** em suas respectivas funções comissionadas na data supramencionada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 23/05/2018, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 44, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O Juiz Federal Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos em exercício, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 14 – DF, de 28/08/2009;

CONSIDERANDO que a servidora **Nillene Maria Alvarenga Araujo**, RF 2831, Diretora do Núcleo de Apoio Regional - FC06 encontrar-se-á em férias no período de 04/06 a 08/06/2018;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Fernanda Namur Correa** para substituir a servidora no período supramencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 23/05/2018, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

7ª VARA PREVIDENCIARIA

DESPACHO Nº 3733873/2018 - SP-PR-07V

Processo SEI nº 0001623-06.2018.4.03.8001

Documento nº 3733873

0007157-55.2015.403.6183

0001324-42.2004.403.6183

EMBARGANTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	Proc. EDUARDO HARUO MENDES YAMAGUCHI
EMBARGADO	WANDA APPARECIDA FRANCO DOMISIO
ADVOGADO	SP051466 - JOSE FRANCISCO BRUNO DE MELLO

Vistos, em despacho.

Tendo em vista a informação supra, oficie-se ao E. Tribunal Regional Federal da Terceira Região, solicitando-se o encaminhamento dos autos do processo 0001324-42.2004.403.6183 - apensados ao feito de nº 0007157-55.2015.403.6183 para que este Juízo possa analisar o pleito de execução dos valores incontroversos formulado pela parte autora.

Intimem-se. Cumpra-se.

São Paulo, 17 de maio de 2018.

VANESSA VIEIRA DE MELLO

Juíza Federal

7ª Vara Previdenciária de São Paulo

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 22/05/2018, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIA Nº 10, DE 24 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 010/2018

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando que a servidora **FABIANA FALCÃO COSTA GARCIA, Analista Judiciário, RF 6466**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares – FC05 encontra-se em gozo de licença médica no período de 22 de maio de 2018 a 10 de junho de 2018,

RESOLVE:

INDICAR o servidor **DAVI CHEQUE DE CAMPOS, RF 3125, ANALISTA JUDICIÁRIO, PARA SUBSTITUIR REFERIDA SERVIDORA NO PERÍODO ACIMA INDICADO.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 24 de maio de 2018.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 24/05/2018, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA
1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA Nº 25, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Escala de Plantão Judicial - Servidores

O Juiz Federal Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal Diretor da 39ª Subseção Judiciária de São Paulo,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Artigo 1º - ESTABELECEr a escala do plantão judicial dos servidores da 39ª Subseção Judiciária de São Paulo, nos períodos abaixo discriminados, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense, com inclusão dos períodos abrangidos pelo Plantão Regional, conforme seguem

Período		Servidor (a)
de	até	
25/05/2018	30/05/2018	FABÍOLA SANTOS FURQUIM
30/05/2018	08/06/2018	IVANHOÉ RONALDO LOPES SILVA
08/06/2018	15/06/2018	GUILHERME IVAN ARTEN ISAAC
15/06/2018	22/06/2018	LUIS ANTONIO CARVALHO VASCONCELLOS

22/06/2018	29/06/2018	MARCO ANTONIO BRUSTOLIM
29/06/2018	06/07/2018	CAIO HENRIQUE ROSA CARDOSO DE OLIVEIRA
06/07/2018	13/07/2018	MARCIO JOSÉ FERNANDES

Artigo 2º - Nos dias de expediente forense, o plantão terá início a partir das 19h00 de cada dia, encerrando-se às 09h00 do primeiro dia útil subsequente, até o encerramento do período acima discriminado.

Artigo 3º - Durante os finais de semana e feriados discriminados no quadro acima, o plantão será presencial das 09h00 às 12h00 horas, estendendo-se até a conclusão de eventuais providências a serem adotadas.

Artigo 4º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Itapeva localizado na Rua Sinhô de Camargo, 240 – Centro – Itapeva, telefones: PABX (15) 3524-9600 e Celular do Plantão (15) 98152-0405.

Artigo 5º - Os servidores que estiverem em plantão presencial poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 04/2008 do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 23/05/2018, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 30, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

JUÍZA FEDERAL ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR, as férias da Servidora Sinara Ferreira de Souza – RF 7544, Técnica Judiciária, conforme abaixo:

De: 10/07/2018 a 27/07/2018 (18 dias) para: 18/06/2018 a 06/07/2018 (19 dias)

De: 07/01/2019 a 18/01/2019 (12 dias) para: e 27/08/2018 a 06/09/2018 (11 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/04/2018, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 33, DE 06 DE MAIO DE 2018.

A MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma de Uniformização da Seção Judiciária de São Paulo, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE,

Alterar as férias da servidora Maria Antonieta Fernandes de Souza, técnica judiciária, conforme abaixo descrito:

DE 09/05/2018 a 18/05/2018 PARA 20/08/2018 a 29/08/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA Nº 18, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar período de férias dos servidores abaixo, para melhor desenvolvimento dos trabalhos deste Juízo,

RESOLVE:

CONSIGNAR que, na Portaria 08 e 10/2018, em relação à servidora Edna Aparecida Brandão, R.F. 1075, onde se lê: "...14/03/2018 a 23/03/2018..." leia-se: "14/02/2018 a 23/02/2018".

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 26/03/2018, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 16, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O Doutor LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor MARCOS BUENO DE CARVALHO, RF 7508, da forma que segue:

- a) a 3ª parcela do exercício de 2017, de 16.05.2018 a 25.05.2018 (10 dias) para 11.07.2018 a 20.07.2018 (10 dias);
- b) a 1ª parcela do exercício de 2018, de 02.07.2018 a 11.07.2018 (10 dias) para 05.11.2018 a 14.11.2018 (10 dias);
- c) a 2ª parcela do exercício de 2018, de 05.11.2018 a 14.11.2018 (10 dias) para 10.06.2019 a 19.06.2019 (10 dias);
- d) a 3ª parcela do exercício de 2018, de 11.03.2019 a 20.03.2019 (10 dias) para 31.07.2019 a 09.08.2019 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 23/05/2018, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA Nº 16, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O Doutor Fletcher Eduardo Penteado, MM. Juiz Federal, respondendo pela titularidade da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO os períodos propostos pelo servidor e os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
5371	CLÁUDIO ROGÉRIO SORIANO	EX AQUIS 2017/2018 2ª Parcela: 02/07/2018 a 21/07/2018	EX AQUIS 2017/2018 2ª Parcela: 28/05/2018 A 30/05/2018
			EX AQUIS 2017/2018 3ª Parcela: 10/07/2018 A 26/07/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 23/05/2018, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA Nº 16, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O DOUTOR ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº 28, disponibilizada no Diário Eletrônico em 15/9/2017, referente ao servidor **Ricardo dos Santos Terazima**, Analista Judiciário, RF 7749, a parcela de férias anteriormente marcada de **04/06/2018 a 23/06/2018** (1ª parcela - 20 dias) para **04/06/2018 a 15/06/2018** (1ª parcela – 12 dias), e a parcela de férias anteriormente marcada de **19/11/2018 a 28/11/2018** (2ª parcela – 10 dias), para **24/09/2018 a 11/10/2018** (2ª parcela - 18 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro, Juiz Federal Substituto Diretor em Exercício da 37ª Subseção Judiciária**, em 09/05/2018, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO VICENTE

CERTIDÃO

Nos termos do artigo 93, XIV, da Constituição Federal, e do artigo 203, §4º, do Novo Código de Processo Civil, certifico e dou fé que foi designada audiência de conciliação nos processos abaixo relacionados, dia 17 de julho, conforme respectivos horários. Certifico, ainda, que as audiências serão realizadas na Central de Conciliação desta Subseção Judiciária de São Vicente. Certifico, por fim, que as intimações serão efetivadas por meio do Diário Eletrônico.

DIA 17/07/2018

PROC. 0003965-46.2015.403.6141 – DATA: 17/07/2018, HORÁRIO: 18H20

AUTOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO SP166349 - GIZA HELENA COELHO

REU VALMIR FRANCA DA SILVA e outro

ADVOGADO SP999999 - SEM ADVOGADO

Processos eletrônicos cuja intimação das partes e advogados será feita pelo sistema PJE:

PROC. 5001216-97.2017.403.6141 – DATA: 17/07/2018, HORÁRIO: 13H

PROC. 5001838-79.2017.403.6141 – DATA: 17/07/2018, HORÁRIO: 13H20

PROC. 5000560-43.2017.403.6141 – DATA: 17/07/2018, HORÁRIO: 13H40

PROC. 5000564-80.2017.403.6141 – DATA: 17/07/2018, HORÁRIO: 14H

PROC. 5000565-65.2017.403.6141 – DATA: 17/07/2018, HORÁRIO: 14H20

PROC. 5000003-22.2018.403.6141 – DATA: 17/07/2018, HORÁRIO: 14H40

PROC. 5000058-70.2018.403.6141 – DATA: 17/07/2018, HORÁRIO: 15H

PROC. 5000151-33.2018.403.6141 – DATA: 17/07/2018, HORÁRIO: 15H20

PROC. 5000200-74.2018.403.6141 - DATA: 17/07/2018, HORÁRIO: 15H40

PROC. 5000638-17.2018.403.6104 - DATA: 17/07/2018, HORÁRIO: 16H

PROC. 5000311-92.2017.403.6141 - DATA: 17/07/2018, HORÁRIO: 16H20

PROC. 5000488-22.2018.403.6141 – DATA: 17/07/2018, HORÁRIO: 16H40

PROC. 5000490-89.2018.403.6141 – DATA: 17/07/2018, HORÁRIO: 17H

PROC. 5000720-34.2018.403.6141 – DATA: 17/07/2018, HORÁRIO: 17H20

PROC. 5000721-19.2018.403.6141 – DATA: 17/07/2018, HORÁRIO: 17H40

PROC. 5000818-19.2018.403.6141 – DATA: 17/07/2018, HORÁRIO: 18H

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Mendes, Técnico Judiciário**, em 23/05/2018, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 20, DE 18 DE MAIO DE 2018.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que na Portaria nº 19 (3719001), que remarcou o 3º período de férias (Exercício 2017) do servidor **ANDRE MULLER MACIEL RF 7733**, constou período que ultrapassa o período de fruição do referido exercício,

RESOLVE:

RETIFICAR a referida Portaria para fazer constar, que:

A referida alteração se dá em virtude de absoluta necessidade de serviço.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 23/05/2018, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 14, DE 22 DE MAIO DE 2018.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Luciana Palmeira Goulart, RF 7314, para substituir a servidora Sandra Sayuri Kanno, RF 5398, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamento de Mandados de Segurança e Cautelares, em licença médica no período de 02 a 11/05 e 21/05 a 03/06/2018.

DESIGNAR a servidora Fernanda Reis Munhoz Gueleri, RF 8025 para substituir o servidor Vanderlei Fernando Martins, RF 5295, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamento de Execuções Fiscais, em gozo de férias no período de 04 a 16/06/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 23/05/2018, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 23, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, *caput*, da Lei n.º 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal e da Resolução n.º 4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria ;

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado no dia 22/05/2018 pela médica perita Dra. Cristina Teodoro de Melo Mendo a este Juizado Especial Federal, na qual solicita que não seja nomeada durante o segundo semestre do corrente ano (3747569);

RESOLVE:

SUSPENDER temporariamente, **a pedido**, até o dia **31/12/2018**, o credenciamento da perita médica **CRISTINA TEODORO DE MELO MENDO**, Clínica Geral (3222239) e Medicina do Trabalho (3538434), CRM-SP 188763 e CPF n.º 384.746.031-53.

À Secretaria do Juizado Especial Federal, para que se proceda à anotação no SISJEF.

Encaminhe-se à médica perita.

Publicada a portaria, encaminhe-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, conforme determinação contida no Ofício-Circular n.º 12/2016 - DFJEF/GACO, e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 23/05/2018, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DECISÃO Nº 3738772/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS

Trata-se de processo administrativo instaurado nos termos da Resolução 68/2009 do Conselho da Justiça Federal com o objetivo de viabilizar a devolução de valor pago a título de auxílio alimentação, em favor do servidor João Bezerra da Costa, correspondentes ao período de 02 a 16/04/2018, no valor de R\$ 281,27 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos).

Notificado nos termos do artigo 2º da Resolução 68/2009 (documento nº 3687680), o servidor encaminhou resposta por e-mail (documento nº 3737542) onde declara concordância com a reposição ao erário e abre mão da defesa.

É o relatório.

Fundamento e decido.

Inicialmente, verifica-se que as condições para o recebimento do auxílio alimentação são regulamentadas pela Resolução nº. 04, de 14.04.2008, do Conselho da Justiça Federal, que, acerca do tema, prescreve:

"Art. 17. O auxílio-alimentação de que trata o art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, será concedido, em pecúnia, na folha de pagamento do mês anterior ao de competência do benefício, aos servidores em efetivo exercício.

§ 1º Para fins deste artigo consideram-se servidores:

I - os ocupantes de cargos efetivos; e,

II - os titulares de cargos em comissão ou funções comissionadas;

§ 2º O auxílio-alimentação, de caráter indenizatório, destina-se a subsidiar as despesas com a refeição do servidor, devendo ser-lhe pago diretamente.

Art. 18. O servidor terá direito ao auxílio na proporção dos dias trabalhados.

§ 1º Para efeitos do auxílio de que trata este capítulo, também são consideradas como dias trabalhados as ausências computadas como efetivo exercício pela Lei nº 8.112 de 1990, exceto aquelas não remuneradas."

Dessa forma, em caso de afastamento do trabalho considerado como efetivo exercício, será devido o pagamento do aludido benefício, desde que as ausências sejam do tipo remuneradas.

Ante a natureza da licença usufruída pelo servidor no período de 02 a 16/04/2018 (tratamento de saúde), é inconteste a característica de afastamento remunerado. Bem assim prescreve a Lei 8.112/1990:

Art. 202. Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

O mesmo diploma, contudo, limita em 24 meses, cumulativos ao longo do tempo de serviço público prestado à União, o tempo considerado como efetivo exercício para o gozo de licença para tratamento de saúde pelo servidor público. Vejamos:

Art. 102. Além das ausências ao serviço previstas no art. 97, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

(...)

VIII - licença:

(...)

b) para tratamento da própria saúde, até o limite de vinte e quatro meses, cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado à União, em cargo de provimento efetivo; (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)".

Na hipótese dos autos, o servidor, como bem informado pela Seção de Benefícios e Assistência Social no documento 3661691, ultrapassou em 9 dias o limite supramencionado, o que ocasionou, dadas as características do benefício sob análise (os créditos são efetuados no mês anterior ao da competência do benefício), pagamento além do devido.

Ante o exposto, determino a reposição ao erário do valor supramencionado, pago indevidamente ao servidor a título de auxílio alimentação, mediante desconto em folha de pagamento.

Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 23/05/2018, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 3741675,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para a composição da Equipe de Planejamento da Contratação, cujo objeto está definido no DOD nº 3741675 (SEI), isto é, Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de atendimento a usuários nos moldes definidos no referido documento, autos nº 0002461-43.2018.4.03.8002, os seguintes servidores:

- I - Daniel Joaquim de Sousa, RF 4198, na condição de Integrante Demandante e Integrante Requisitante;
- II - Gabriel Angeranis Vargas Goulart, RF 5205, na condição de Integrante Técnico Operacional;
- III - Hugo Flávio Amaral Mallhado, RF 6926, na condição de Integrante Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2018, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0003654-30.2017.4.03.8002. Apostila nº 16/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC ao Contrato nº 13/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 10/2017. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Mega Segurança Ltda. (CNPJ: 04.951.122/0001-14). Objeto: Inclusão na Cláusula décima quarta - dos recursos orçamentários, da Nota de Empenho nº 2018NE000075, de 01/02/2018, no valor de R\$ 483.588,00, Programa de Trabalho 02061056942570001 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional, Elemento de Despesa 33.90.37-03 - Vigilância ostensiva e Fonte de Recursos 010000000000, emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2018. Assinatura: 23/05/2018. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 23/05/2018, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 3691244/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Vistos.

À vista da informação n. 3691242, que adoto como motivação, concedo, excepcionalmente, o ressarcimento das despesas efetuadas com hospedagem, a título de **auxílio-moradia** à servidora **Viviane Corrêa Leitão Aguenta**, RF 7036, Técnica Judiciária, Área Administrativa, vez que foi indicada para exercer o cargo em comissão de Diretora de Secretaria (nível CJ-3) na 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com exercício em nova sede, enquanto aguardou a tramitação do processo administrativo de nomeação em definitivo (Processo SEI n. 0004008-55.2017.4.03.8002).

Conforme previsto na legislação, o pagamento de cada parcela do auxílio, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pago pelo CJ-3 (Diretor de Secretaria), dar-se-á no mês subsequente ao da comprovação da despesa efetuada, mediante apresentação de recibo de aluguel, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Resolução CJF n. 04/2008.

Atualmente, o valor máximo a ser pago a título de auxílio-moradia é de R\$ 2.102,75 (dois mil cento e dois reais e setenta e cinco centavos) (25% do valor de R\$ 8.411,01 - oito mil quatrocentos e onze reais e um centavo).

Em razão do direito ao auxílio-moradia, conforme comprovantes de pagamento dos alugueres dos meses de janeiro (doc. n.), determino o ressarcimento das despesas de moradia realizadas com hospedagem no valor total de R\$ 5.036,25 (cinco mil trinta e seis reais e vinte reais e cinco centavos), uma vez que foi indicada para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (nível de CJ-3) com exercício em nova sede de trabalho e houve demora na tramitação do processo administrativo de nomeação.3665023, n. 3665020, n. 3665014, n. 3665010, n. 3665006) e março (doc. n. 3665006 e n. 3665001, n. 3664998, n. 3664995, n. 3664987, n. 3664980), fevereiro (doc. n. 3664975 e n. 3664971

Publique-se. Dê-se ciência à servidora.

Após, enviem-se os autos à Seção de Pessoal para acompanhamento do processo e à Seção de Folha de Pagamento para pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 23/05/2018, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 26, DE 22 DE MAIO DE 2018.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal, **Dra. DINAMENE NASCIMENTO NUNES** diretora da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I – ALTERAR, em parte, Portaria n. 23 (doc. n. 3685303) – **Processo SEI n. 0000108-30.2018.4.03.8002**, que trata do Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados;

ONDE SE LÊ:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
25/05/2018 a 30/05/2018	Lais Kuroki Ito, Analista Judiciário, RF 7474; e Flávio Almiron dos Santos, Assistente Técnico, RF 7486

LEIA-SE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
25/05/2018 a 30/05/2018	Melissa Antunes da Silva Cerezini, Analista Judiciário, RF 7428; e Flávio Almiron dos Santos, Assistente Técnico, RF 7486

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul**, em 23/05/2018, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 24, DE 22 DE MAIO DE 2018.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E

I – AUTORIZAR a servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 4566, Oficiala de Gabinete, a **compensar** nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2018 (três dias), horas trabalhadas em plantão, **DESIGNANDO** para substituí-la a servidora **RAQUEL VIEGAS CARVALHO DE SIQUEIRA BISCOLA**, Técnico Judiciário, RF 7227, Assistente de Gabinete (FC-04), sem prejuízo de sua função.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 23/05/2018, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.